



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



TERMO DE DISPENSA Nº 428/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000553/24
A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo (s)valor (es) contratado (s):

Item	5630 Código	RESTAURANTE JOTACE LTDA CNPJ: 07.002.456/0001-30 Rua Carlos Barbosa, 99 Sala 01 - Centro, Veranópolis - RS, CEP: 95330-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	069.001.137	Coquetel	UN	1	19.800,00	19.800,00
		Total do Proponente				19.800,00

DESCRIPTIVO DO PRODUTO OU SERVIÇO

Fornecimento de alimentação

VALOR

R\$ 19.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02/12/02 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0550.2131.0000 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
FICHA: 1430; 1431

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (coquetel tipo café colonial) para até 300 (trezentas) pessoas que participarão do "Encontro com os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pela calamidade", que acontecerá no dia 03 de setembro de 2024, na Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, Rua Carlos Barbosa, 55, no Município de Veranópolis, das 09:00 às 18:00 horas.

O encontro visa o planejamento do uso dos recursos recebidos pelos municípios afetados pela situação de calamidade que estejam com altos saldos em conta, vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e tem uma previsão de participação de 300 pessoas de 100 municípios do Rio Grande do Sul, sendo uma parceria do município de Veranópolis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Tribunal de Contas e Controladoria Geral da União do estado do Rio Grande do Sul.

A contratação é necessária para oferta de refeições, nos turnos da manhã e da tarde, aos participantes do encontro, sendo que a prestação do serviço deve ser realizada por empresa especializada na comercialização e manipulação de gêneros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



alimentícios do tipo “Café Colonial”.
PARECER JURÍDICO Nº 317/2024

TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Fabiane Mercalli
Assessoria Jurídica

Waldemar De Carli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas